

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
EDUARDO DE OLIVEIRA -Masp 1258727-5, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FERNANDA RODRIGUES BATISTA SILVA -Masp 1509154-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ELIZABETE PINTO SANTANA -Masp 1138766-9, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VANDA MARIA SILVA CEZARINO -Masp 1433794-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBERLÂNDIA:
JEANNE RODRIGUES DE SOUSA FERNANDES -Masp 0932810-5, PEB/PROFESSOR II(ARAGUARI). - Por não haver compatibilidade de horários.

05 1963118 - 1

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de MARCOS GUILHERME NUNES CALDEIRA, MASP 753028-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação João Pinheiro-FJP a contar de 1º/07/2024.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de FILLIPE RAFAEL SILVA MARQUES, MASP 753007-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Casa Civil-SCC, a contar de 02/07/2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Felipe Ferreira Navarro, Masp. 753.131-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Educação - Conselho Estadual de Educação - SEE/CEE a contar de 1º/07/2024.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Pedro Henrique Pimenta Silveira Crespo, MASP 753.206-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES a contar de 24/06/2024.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

05 1962507 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
514.071-0	SELMA PAULINA BRAGA DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG /SCPMO Nº 04/14

Diretor
Alvimar José Tito

05 1963025 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA CET Nº 628 DE 26 DE JUNHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Governador Valadares/MG, através do SEI nº1510.01.0136706/2024-54.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Governador Valadares/MG, o Servidor Marcelo Varela Araújo, Masp 349.273-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 631 DE 26 DE JUNHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Diretoria de Gestão de Credenciamentos de Veículos (DGCV) no âmbito do município de Belo Horizonte e nas Citerans;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa LOCAR NEW VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.659.172/0001-83, situada na Av. Clara Nunes, nº 296, Bairro Renascença, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31130-680, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 660 DE 1º DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Unaí/MG, através do SEI nº1510.01.0144601/2024-95.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Paracatu/MG, a Servidora Mara Cristina Ferreira Guimarães, Masp. 387596-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 660 DE 1º DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Unaí/MG, através do SEI nº1510.01.0144601/2024-95.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Paracatu/MG, a Servidora Mara Cristina Ferreira Guimarães, Masp. 387596-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 667 DE 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 - Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 - Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a comissão de Desmonte da Regional de João Monlevade.
Art. 2º Designar a comissão que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Alberto Gomes Vieira - Delegado de Polícia - Masp 1.237.753-7.
Membros: Dalila Pereira Linares - Investigadora de Polícia - Masp 1.469.822-9 e Fabricio Queiroz Carvalho - Investigador de Polícia - Masp 1.412.438-2.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 - Detran-MG.
Art. 4º Revogar a Portaria 1587, de 20 de setembro de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 671 Nº 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº1510.01.0147195/2024-91.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de São João Del Rei/MG, o Servidor Fernando Arlindo Nunes, Masp. 1.061.164-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 671 Nº 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº1510.01.0147195/2024-91.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de São João Del Rei/MG, o Servidor Fernando Arlindo Nunes, Masp. 1.061.164-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 668 DE 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 957, de 01 de outubro de 2021 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 30569 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresa (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores Pé Vermelho Ltda, CNPJ nº 20.550.276/0002-31, com sede na rua 04, s/n, bairro Caniças, no município de Itaiçuçu, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e reatização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 669 DE 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 24, de 11 de janeiro de 2022 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 30464 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Papa Leguas Ltda, CNPJ nº 52.964.497/0001-61, com sede na av. Olinda Meireles, nº 2589, letra C, bairro Araguaia, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 670 DE 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 24, de 11 de janeiro de 2022 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 31198 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Hebrum Ltda, CNPJ nº 54.499.832/0001-23, com sede na pe Monsenhor Domingos Pinheiro, nº 79, loja e sobreloja, bairro Centro, no município de Lavras/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lavras/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 670 DE 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 24, de 11 de janeiro de 2022 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 31198 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Hebrum Ltda, CNPJ nº 54.499.832/0001-23, com sede na pe Monsenhor Domingos Pinheiro, nº 79, loja e sobreloja, bairro Centro, no município de Lavras/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lavras/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 671 Nº 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº1510.01.0147195/2024-91.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de São João Del Rei/MG, o Servidor Fernando Arlindo Nunes, Masp. 1.061.164-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 671 Nº 03 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº1510.01.0147195/2024-91.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de São João Del Rei/MG, o Servidor Fernando Arlindo Nunes, Masp. 1.061.164-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 673 DE 04 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº1510.01.0115365/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Fabricio José Campos da Silveira, Masp. 1.111.630-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 674 DE 04 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022 - DETRAN/MG, que dispõe acerca da Banca Examinadora;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI nº1510.01.0147285/2024-86.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Iturama/MG, o Servidor Robison Aparecido da Silva, Masp. 1414517-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas, do 19º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN/MG;
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/MG, para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nº 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no curso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Sete Lagoas/MG, contida no ofício nº 64/2024, SEI nº 1510.01.0139361/2024-52, de 20/06/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Viana Correa, masp. 457.910-8 e composta pelos membros: Ricardo Alves de Paula, masp. 458.489-2, Luciana Teixeira Durão, masp. 1.352.304-8 e Paloma Jessica Brandão Bastos Rocha, masp. 1.375.828-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2023.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA CET Nº 676 DE 05 DE JULHO DE 2024
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições; e considerando o que contém o artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97 (CTB), e § 2º do artigo 131, do mesmo Código;
Considerando os Decretos Estaduais nºs 43.709/03 e 46.917/15, a Resolução nº 5.737, de 04/12/2023 e Resolução nº 5.746, de 22/12/2023, ambas da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF;
RESOLVE:

Art. 1º A renovação do licenciamento anual dos veículos automotores, reboques e semirreboques registrados no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2024, obedecerá aos seguintes prazos, de acordo com o algarismo final das placas de identificação:

Algarismo Final	Mês Referência	Exigência
1, 2 e 3	Agosto	1º Setembro
4, 5 e 6	Setembro	1º Outubro
7, 8, 9 e 0	Outubro	1º Novembro

de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG no período de 16/04/2024 a 23/06/2024, para regularizar situação funcional do servidor.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Pedro Henrique Pimenta Silveira Crespo, MASP 753.206-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES a contar de 24/06/2024.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1

05 1962507 - 1